CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21 / 12 /00

Regina Roberto
FUNCIONÁRIO

DATA 25 / 10 / 83

PROJETO DE LEI Nº 0132 /83

ASSUNTO

Denomina de avenida Evilasio Almeida Miranda a avenida que indica

VEREADOR:

LEI Nº 5767 DE 25 / 11 / 83

DIOM Nº 7789 DE 19 / 12 / 83

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5767 DE 25 DE Novembro DE 1983

Denomina de Evilásio Almeida Miranda a Avenida que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Modifica dispositivo da Lei nº 5.624, de 21 de setembro de 1982, que denomina de Evilásio Almeida Miranda, uma artéria no Municipio de Fortaleza.

O Artigo 1º da Lei nº 5.624, passa a ter a seguinte redação:

"Fica denominada de Avenida Evilásio Almeida Miranda a Avenida conhecida popularmente como Lagoa Seca, situada no trecho compreendido da Avenida Edilson Brasil Soares até a Avenida Maestro Lisboa".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de Novembro de 1983.

ENgº Cesar Cals de Oliveira Neto
Prefeito - Municipal

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Ao Vereador Paulo Facó
para relatar.
Em: 07-11-83
Samuel Braga

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 25 / 10 / 1983
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 132/83

Aprovado em 1a. discussão
Em 8 / 11 / 1983
PRESIDENTE

DENOMINA DE EVILASIO ALMEIDA MIRANDA A AVENIDA QUE INDICA E REVOGA A LEI Nº 5.624 DE 21 DE SETEMBRO DE 1982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI Nº 5.624, DE 21 DE SETEMBRO DE 1982, QUE DENOMINA DE EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, UMA ARTÉRIA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.624, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"FICA DENOMINADA DE AVENIDA EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA A AVENIDA CONHECIDA POPULARMENTE COMO LAGOA SECA, SITUADA NO TRECHO COMPREENDIDO DA AVENIDA EDILSON BRASIL SOARES ATÉ A AVENIDA MAESTRO LISBOA".

ART. 2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE outubro DE 1983.

Aprovado em 2a. discussão
Em 10 / 11 / 1983
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 10 / 11 / 1983
Presidente

VEREADORA- IVONE MELO

Dispensado de Impressão e Interstício

Em 20/12/83

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 24/83

Ao Projeto de Lei nº 132/83

A Vereadora Ivone Melo submeteu à apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei que "denomina de Evilásio Almeida Miranda uma rua de Fortaleza e revoga a lei nº 5.624, de 21.09.82".

A presente propositura pretende apenas localizar a denominação acima, de vez que por ocasião da apresentação do projeto anterior esta localização não foi estabelecida.

A matéria é simples em seus termos e bastante clara, dispensando, assim, maiores comentários, e em razão disso esta Comissão manifesta-se pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de 12 de 1983.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COLISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 132/83

APROVADO 1º

Denomina de Evilásio Almeida Miranda a Avenida que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Modifica dispositivo da Lei nº 5.624, de 21 de setembro de 1982, que denomina de Evilásio Almeida Miranda, uma artéria no Municipio de Fortaleza.

O Art.1º da Lei nº 5.624, passa a ter a seguinte radação:

"Fica denominada de Avenida Evilásio Almeida Miranda a Avenida conhecida popularmente como Lagoa Seca, situada no trecho compreendido da Avenida Edilson Brasil Soares até a Avenida Maestro Lisboa".

Art.2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permamentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de novembro de 1983.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Of. nº 2305

Fortaleza, 11 de novembro de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que"denomina de Evilásio Almeida Miranda a Avenida que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Engº. Cesar Cals Neto

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA.